

RICARDO NEVES PEREIRA,
Subsecretário da Receita Estadual.

Protocolo: 2025001362143
Porto Alegre, 23 de dezembro de 2025.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RE Nº 111/25

Modifica a Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26 de outubro de 1998.

O **SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL** , no uso de atribuição que lhe confere o artigo 6º, VI, da Lei Complementar nº 13.452, de 26 de abril de 2010, modifica a Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26 de outubro de 1998, conforme segue:

1. Com fundamento no art. 2º do Decreto nº 40.542, de 27 de dezembro de 2000, no Apêndice XXIV, fica acrescentado o seguinte valor da UPF-RS relativo ao exercício de 2026:

Ano	Valor (R\$)
...	...
2026	28,3264

2. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

RICARDO NEVES PEREIRA,
Subsecretário da Receita Estadual.

Protocolo: 2025001362161
Porto Alegre, 23 de dezembro de 2025.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RE Nº 112/25

Modifica a Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26 de outubro de 1998.

O **SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL** , no uso de atribuição que lhe confere o artigo 6º, VI, da Lei Complementar nº 13.452, de 26 de abril de 2010, modifica a Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26 de outubro de 1998, conforme segue:

1. No Título I, Capítulo III, é dada nova redação à tabela do item 9.3, conforme segue:

ITEM	ADQUIRENTE	PERÍODO	PERCENTUAL DE CARGA TRIBUTÁRIA	FORNECEDORES E CNPJ (8 primeiros dígitos)
1	GOL LINHAS AÉREAS S.A.	1º semestre 2026	5,50%	VIBRA ENERGIA S.A. 34.274.233 RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. 33.453.598
2	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.		5,50%	VIBRA ENERGIA S.A. 34.274.233 RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. 33.453.598